



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00129/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - RUA JOSE GODEIRO DA SILVA, 185 - CENTRO - PATU - RN, CNPJ nº 10.634.109/0001-34, neste ato representado por Clidenor Felix Nicacio, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Fideralino Paulino, 41, Centro - Patu - RN, CPF nº 294.117.854-68, Carteira de Identidade nº 627417 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00007/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 03 (três) portais das entradas/saídas da cidade de Catolé do Rocha-PB, localizados na Rua São Francisco e Avenidas Dep. Américo Maia e Senador Rui Carneiro. Conforme projeto arquitetônico em anexo.	Und	1	294.959,71	294.959,71
Total:					294.959,71

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 294.959,71 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios/Contrato de Repasse nº 1026129-93/2015/MTUR/Caixa
23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos
449051 - Obras e Instalações

Leomar

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 03 (três) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1 - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 2. De natureza trabalhista:**
- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
 - 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
 - 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
 - 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
 - 2.5 Se a Contratante for atuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.
 - 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
 - 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
 - 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

PMCR
FL 153

- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.
- 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**
- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 21 de Julho de 2017.

TESTEMUNHAS

Fláudio Olímpio Alexandre
074 595 064-78

João Heráclano do S. Filho
056 753 574-67

PELO CONTRATANTE

Leomar Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Clidenor Felix Nicacio
C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME
CLIDENOR FELIX NICACIO
294.117.854-68



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios/Contrato de Repasse nº 1026129-93/2015/MTUR/Caixa 23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos 449051 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00129/2017 - 21.07.17 - C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 294.959,71.

Catolé do Rocha-PB, 21 de Julho de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE E DOM.



seus anexos, conforme relatório técnico constante nos autos. Informações em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00hrs na sala da cpl, na sede da prefeitura rua Emilia Leite s/n centro.

ANA PAULA CHAGAS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa por regime de empreitada para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas desta cidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Inicial descrito na Cláusula Sétima do Contrato Original, firmado em 21/07/2016, acrescentando-lhe mais 12 (doze) meses, com término fixado para o dia 20 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2016 e Art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 15.451.026.1055 - PAV ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS 44905100 Contrato de Repasse:1023.245-22/2015 MCIADDES
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e - KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa por regime de empreitada para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas desta cidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Inicial descrito na Cláusula Sétima do Contrato Original, firmado em 21/07/2016, acrescentando-lhe mais 12 (doze) meses, com término fixado para o dia 20 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2016 e Art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 15.451.026.1055 - PAV ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS 44905100
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20/07/2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e - KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa por regime de empreitada para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas deste Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Inicial descrito na Cláusula Sétima do Contrato Original, firmado em 20/07/2016, acrescentando-lhe mais 12 (doze) meses, com término fixado para o dia 20 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016 e Art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 15.451.026.1055 - PAV ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS 44905100
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e LAURI ROUSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Empresa Painel Construções e Representações Ltda EPP
Referência: Tomada de Preço Nº002/2014
Construção das UBS - Jardim Atlântico e Portal do Poço
Em vista aos prédios construídos para funcionar as UBS - Portal de poço e Jardim Atlântico, neste município, constatamos que em todos os ambientes, há infiltração de água, tanto na laje de ferro, como nas paredes, assim como também nos contra-muros das janelas. Sendo assim convidamos a empresa executora das referidas construções, a "SANAR" os problemas apresentados, visto de se tratar de erros cometidos durante a execução das obras, conforme podemos atestar através de relatório fotográfico da época da execução e dos registros do livro de ocorrência diário das obras. A Secretaria de Infraestrutura tentou contato através de AR sem obter êxito. A representante da empresa citada encontra-se em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual está sendo enviada esta convocação.

Cabedelo-PB, 20 de julho de 2017
ROSÁRIO CAVALCANTI
Engenheira Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017

Assinatura de Contrato
Processo Administrativo nº 2.08.001/2017
A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal convoca, com base no Artigo 64, Parágrafo 2º da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, a Empresa AHP CONSTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, 2ª COLOCADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, para assinatura do CONTRATO Nº 16.371/2017, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo comprovar a manutenção das condições de Habilitação, relativas a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Campina Grande-PB, 21 de julho de 2017.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.01.009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.009/2017
O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.01.009/2017 cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU HOMOLOGADAS DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.514.490/0001-68, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais); ITEM 2: Valor Unitário R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais) e ITEM 8: Valor Unitário R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 27.916,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais).

Campina Grande-PB, 20 de julho 2017.
MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.517/2017

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 03 de Agosto de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº16.517/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DA LICENÇA PARA USO DE "SOFTWARE" PARA SER UTILIZADO NA UPA(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), COMO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ONDE O SISTEMA TEM QUE AUTOMATIZAR TODO O PRONTUÁRIO UTILIZADO PELO PACIENTE NO INTERIOR DA UNIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.suzdecg.pb.gov.br/transparencia/edital/517/2017.

Campina Grande-PB, 19 de julho de 2017.
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saldá para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no giradouro do Corpo de Bombeiros Militar). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00007/2017; DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios/Contrato de Repasse nº 1026129-93/2015/MTUR/Conta 23.695.0004.1004 - Comt. Minuta, Obras Turísticas e Pátios 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00129/2017 - 21.07.17 - C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 294.959,71.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão semanal de 24 horas para atendimento em otorrinolaringologia de acordo com a programação feita pela Secretaria de Saúde.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catedorocha.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de Empresa na locação de caminhão com muncck sky, com operador, para execução de serviços a serem desenvolvidos pelas secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catedorocha.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de mecânica e elétrica em geral para manutenção dos veículos pertencentes a este Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catedorocha.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 21 de julho de 2017.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GP/ 2/2017

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, no sentido de que a empresa interessada deveria ser notificada para tomar conhecimento acerca do Parecer Técnico, considerando a observância ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, resolve NOTIFICAR a empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 14.031.903/0001-44, com endereço na Fazenda Ladeira Vermelha, s/n, Zona Rural, Conceição - PB, empresa responsável pela construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, com contrato firmado no valor de R\$ 301.877,76, utilizando-se de recursos provenientes do FNDE, para, querendo, se pronunciar, por escrito, dentro do prazo de 08 (oito) dias, acerca do Relatório de Vistoria Técnica, elaborado por esta entidade, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Dário de M. Morais, CREA nº 1.608.726.614, o qual encontra-se à disposição da notificada na sede da Prefeitura, na Sala da Assessoria Jurídica, no horário de expediente (das 7 às 13h), no tempo em que, desde logo, quando da protocolização da entrega do "pronunciamento" pela empresa, deverá ocorrer no mesmo local, em horário de expediente. Ibiara-PB, 20/07/2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº GP/ 3/2017

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica, no sentido de que a empresa interessada deveria ser notificada para tomar conhecimento acerca do Parecer Técnico, considerando a observância ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, resolve NOTIFICAR a empresa VIGA ENGENHARIA EIRELE EPP, CNPJ 14.575.353/0001-24, com endereço na Avenida Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, Centro, Patos - PB, empresa responsável pela construção de uma escola com 12 salas de aulas, objeto da Concorrência Pública nº00001/2014, com contrato firmado no valor de R\$3.500.326,21, utilizando-se de recursos provenientes do Ministério da Educação, repassados a este município, por meio do Termo de Compromisso TC PAR nº 29.830/2014, para, querendo, se pronunciar, por escrito, dentro do prazo de 08 (oito) dias, acerca do Relatório de Vistoria Técnica, datado de maio/2017, contendo 12 laudas, elaborado por esta entidade, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Dário de M. Morais, CREA nº 1.608.726.614, o qual encontra-se à disposição da notificada na sede da Prefeitura, na Sala da Assessoria Jurídica, no horário de expediente (das 7 às 13h), no tempo em que, desde logo, quando da protocolização da entrega do "pronunciamento" pela empresa, deverá ocorrer no mesmo local, em horário de expediente. Ibiara-PB, 20/07/2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. Objeto Contratual: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU e SAE, do município de Campina Grande - PB. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual para até 31/10/2017. Fundamentação: Artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: Contratação da Banda "Forró dos Bossas" para apresentação artística em praça pública no dia 21 de julho de 2017, por ocasião das Festividades Juninas do ano de 2017 do Município de Natuba/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GILVANIA PEREIRA CL...NTE - ME - R\$ 20.000,00.

Natuba - PB, 19 de Julho de 2017

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: Contratação da Banda "Nordestinos do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 21 de julho de 2017, por ocasião das Festividades Juninas do ano de 2017 do Município de Natuba/PB, com duração de 2h de show; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - R\$ 18.000,00.

Natuba - PB, 19 de Julho de 2017

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: Contratação da Banda "Forró no Kilo" para apresentação artística em praça pública no dia 21 de julho de 2017, por ocasião das Festividades Juninas do ano de 2017 do Município de Natuba/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANESSA DOS SANTOS CA...O -GRAVATA - EPP - R\$ 8.000,00.

Natuba - PB, 19 de Julho de 2017

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: Contratação do Cantor "Amazan" para apresentação artística em praça pública no dia 22 de julho de 2017, por ocasião das Festividades Juninas do ano de 2017 do Município de Natuba/PB, com duração de 1h:30min o show; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE AMAZAN SILVA - ME - R\$ 20.000,00.

Natuba - PB, 21 de Julho de 2017

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa visando o fornecimento de oxigênio medicinal para uso no Hospital Municipal, SAMU e ambulâncias do Município de Natuba pelo período de 12 (doze) meses. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02

e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. Email: licinatubapb@gmail.com

Natuba - PB, 21 de Julho de 2017

AMOIS ALVES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (Frutas, verduras e legumes) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino de Natuba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 011/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. Email: licinatubapb@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Natuba - PB, 21 de Julho de 2017

AMOIS ALVES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00106/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão semanal de 24 horas para atendimento em otorrinolaringologia de acordo com a programação feita pela Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 21 de Julho de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00107/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Empresa na locação de caminhão com muncksky, com operador, para execução de serviços a serem desenvolvidos pelas secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 21 de Julho de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00108/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de mecânica e elétrica em geral para manutenção dos veículos pertencentes a este Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 21 de Julho de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Portais das entradas/saídas da cidade Catolé do Rocha-PB, mais precisamente localizados na Rua São Francisco (saída para o RN), Av. Deputado Américo Maia (próximo ao Fórum Municipal) e Av. Senador Rui Carneiro (no graduro do Corpo de Bombeiros Militar).**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Propos nº 00007/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Próprios/Contrato de Repasse nº 1026129-93/2015/MTUR/CAIXA 23.695.0004.1004 - Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos 449051 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **PARTES**



CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00129/2017 - 21.07.17 - C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 294.959,71. Catolé do Rocha-PB, 21 de Julho de 2017. LEOMAR BENICIO MAIA PREFEITO

Câmara Municipal de Guarabira

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Guarabira, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. RECURSOS DUODÉCIMO Dotação consignada no orçamento vigente 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA e BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, CNPJ sob o nº 14.224.419/0001-31 - CT Nº 0027/2017 - 19/07/2017 - R\$ 295.987,71 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). JOSINEIDE NICOLAU DE FARIAS TEOTÔNIO VEREADORA PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar CONTRATADA: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 09.442.754/0001-76. OBJETO: Realização de exames por imagem. VALOR GLOBAL: R\$ 130.609,00 (cento e trinta mil, seiscentos e nove reais) PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2017. Aguiar - PB, 21 de Julho de 2017. LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar CONTRATADA: VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA ME - CNPJ Nº 18.557.568/0001-73. OBJETO: Realização de exames por imagem. VALOR GLOBAL: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2017. Aguiar - PB, 21 de Julho de 2017. LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORAS DE RÁDIO (FM) PRÉ DETERMINADAS PELA PMSB, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE TEXTO, E MÍDIA DIGITAL EM BLOGS E SITES.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 51.000,00.

Serra Branca - PB, 20 de Julho de 2017

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORAS DE RÁDIO (FM) PRÉ DETERMINADAS PELA PMSB, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE TEXTO, E MÍDIA DIGITAL EM BLOGS E SITES..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 01.01 AÇÃO: 04 131 2010 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00103/2017 - 20.07.17 - MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 51.000,00

Câmara Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Torna público, QUE às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2017, DARÁ continuidade a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, onde ocorrerá a abertura dos envelopes, cujo objeto é: Contratação de empresa ou pessoa física, visando o aluguel mensal de 01 (um) veículo automotor, conforme termo de referência, para atender as necessidades do Gabinete do Vereador Presidente, considerando as razões suscitadas na ata Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34731469.

Desterro - PB, 20 de Julho de 2017

VICENTE DE PAULA CAMPOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: A contratação de serviços no ramo de bens móveis, para atender as demandas operacionais de diversas secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO DE LIMA LEITE - R\$ 36.000,00; CLAUDIO DOS SANTOS DA PIA - R\$ 30.000,00.

Capim - PB, 21 de Julho de 2017

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: O fornecimento com o serviço de instalação de gramas em diversas áreas públicas deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 34.500,00.

Capim - PB, 21 de Julho de 2017

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: Aquisição de material esportivo e confecção para atender a demanda deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP - R\$ 21.780,00; HML COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 53.993,60; L & J TRANSFER LTDA. - ME - R\$ 2.010,00; SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 22.856,00.

Capim - PB, 21 de Julho de 2017

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:30 hs do dia 24 de Julho de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: A contratação para execução de serviços especializados de apoio administrativo e monitoramento de sistemas neste município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Telefone: (83) 3622-1085.

Capim - PB, 21 de Julho de 2017

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial